

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado e ratificado o Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) do legislativo municipal para o exercício de 2024 nas conformidades da tabela contida no Anexo Unico, que a este acompanha.

Art. 2º. São objetivos do PACP, atender os princípios do planejamento, a transparência e a governança pública, incluindo os princípios basilares da administração pública, bem como o fomento às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a inovação tecnológica, e ao regime diferenciado de contratação pública, todos na forma da lei.

Art. 3º. A execução e o cumprimento do PACP será de acordo com as suas respectivas proposituras de contratações públicas, consolidadas na tabela contida no Anexo Unico.

Parágrafo Único. As eventuais necessidades de adequações, ampliações e exclusões das proposituras contidas na tabela, bem como correções de quaisquer informações inseridas no PACP, deverão ser precedidas de justificativa e/ou documento técnico correlato, com demonstração dos fatos e motivos para tal, ratificadas pelo ordenador de despesas em processo administrativo devido, com transparência, publicidade e comunicação ao controle interno.

Art. 4º. A Presidência e a Assessoria Especial de Licitações devem se reunir periodicamente visando as adequações que se façam necessárias ao PACP, motivadamente, especialmente no tocante a unificação de procedimentos de contratação públicas que resultem em melhores propostas e preços e que, consequentemente, evitem duplicidade de preços para os mesmos objetos, ou objetos similares ou com características que possibilitem o agrupamento destes.

Parágrafo Único. Fica o órgão de Controle Interno responsável por acompanhar, orientar e recomendar quaisquer adequações que se façam necessárias ao PACP, nas conformidades do teor dos Pareceres Técnicos retro mencionados e/ou normativas legais pertinentes, tanto de ofício ou requerimento da Casa Legislativa.

Art. 5º. A execução e cumprimento do PACP deve orientar-se e observar as legislações correlatas aplicáveis, especialmente as leis orçamentárias e financeiras, bem como o devido procedimento administrativo para tal, podendo ainda aplicar-se supletivamente a Decreto, a legislação federal pertinente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'água das Flores/AL, 29 de dezembro de 2023.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:04831B23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 1204.0003/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor ALAN WELBER ALVES AQUINO ME,

inscrita sob CNPJ nº 10.013.620/0001-19, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS PARA PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito



Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:E222CC74

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 1207.0010/2023, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 21.928.236/0001-62, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olho d'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FEC580C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2023

Termo de Adesão 04/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CNPJ 12.342.655/0001-27

Fornecedora: EJM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL

Valor Total: R\$ 901.781,10 (novecentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Firmado em: 20/12/2023

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.